ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.777, DE 22 DE MARÇO DE 1.991

Cria Função Gratificada na Prefeitura Municipal.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - É criada a função gratificada de "Coordenadora Geral das Creches", Padrão FG-1, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Saúde, que passa a integrar o Quadro de Funções Gratificadas da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária específica de pessoal do corrente exercício.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 22 de março de 1.991

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner